



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CAMETÁ JUNINA 2022

CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC

EDITAL DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DE CAMETÁ 2022

Faz-se saber que a Prefeitura Municipal de Cametá, na pessoa do Srº VITOR CORREA CASSIANO, Prefeito Municipal de Cametá, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Desportos - SECULTD/PMC, na pessoa do Srº Secretario Municipal de Cultura Turismo e Desporto, Paulo Ferreira dos Santos, tornam público, O EDITAL DO CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DE CAMETÁ 2022, aos interessados (as) em participar da Programação Municipal Cultural alusiva ao Período Junino do ano de 2022, intitulada “CAMETÁ JUNINA 2022”, na modalidade “CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS”.

CAPITULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. O CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ 2022 tem por finalidade fomentar, manter, valorizar, difundir, incentivar e divulgar uma das moiores manifestações da cultura brasileira.

CAPITULO II DAS CATEGORIAS

Art. 2º. São CATEGORIAS do CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ 2022:

I	Quadrilhas Juninas
II	Misses de Quadrilhas Juninas– Modalidade: Miss Caipira
III	Misses de Quadrilhas Juninas – Modalidade: Miss Simpatia
IV	Misses de Quadrilhas Juninas – Modalidade: Miss Mulata Cheirosa
V	Miss Mix Junina (LGBTQIA+ maior de 18 anos)
VI	Marcador Junino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CAPITULO III
DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 3º. O CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ 2022, integrante da PROGRAMAÇÃO CULTURAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ, intitulada de “CAMETÁ JUNINA 2022” será realizado conforme esquema abaixo:

FASE	PERIODO	AÇÃO
Publicação do edital e	10 de junho	Publicização do edital no diário oficial do município e outras mídias
Inscrições	De 10 a 20 de junho	Local: Museu Municipal de Cametá
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	13 de junho	Interposição de recursos
FASE DE APURAÇÃO	24 de junho (sexta-feira) Concurso de Misses e 25 de junho (sábado) concurso de Quadrilhas	Apresentação de todas as Quadrilhas concorrentes, suas Misses, em cada uma das Modalidades elencadas neste Edital, e marcadores.
RESULTADO DA APURAÇÃO	Logo após as apresentações	Leitura das notas e resultado das ganhadoras
APRESENTAÇÃO DAS VENCEDORAS	26 de junho (noite)	Apresentação das campeãs

Dotação orçamentária

13 393 0159 2038 0000 – Apoio e incentivo às atividades e seguimentos culturais e religiosos do Município.

Modalidade

Concurso de natureza artística-cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CAPITULO II
NORMAS GERAIS

Art. 4º. Só poderão participar do CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ 2022, as quadrilhas juninas que comprovarem domicílio no Município de Cametá.

§ 1º. O CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ 2022 ficará limitado ao número de 12 (doze) quadrilhas juninas participantes;

§ 2º. A participação das QUADRILHAS JUNINAS do município de Cametá fica condicionada às normas estabelecidas neste Edital;

§ 3º. Fica a cargo da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD, a fiscalização do domicílio dos entes inscritos;

§ 4º. Cada QUADRILHA JUNINA deverá ser composta obrigatoriamente de 12 (DOZE) pares no mínimo e de 32 (TRINTA E DOIS) pares no máximo e 01 (UM) marcador;

§ 5º. A contagem dos componentes de cada QUADRILHA JUNINA, será realizada por pessoa credenciada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD.

Art. 5º. Compete a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Município de Cametá a coordenação geral do concurso, estabelecendo para tal uma COMISSÃO ORGANIZADORA, e:

Art. 6º. As fases, período de inscrição e locais estão definidos nesse edital e serão divulgados pela COMISSÃO ORGANIZADORA nos meios de Comunicação de município.

CAPITULO III
DOS PARTICIPANTES

Art. 7º. Poderão participar do concurso, menores de 18 anos de idade, desde que devidamente autorizados por seus pais ou responsáveis legais.

§ 1º. Para os componentes menores de 18 anos deverá ser apresentada, à COMISSÃO ORGANIZADORA declaração dos pais ou responsáveis legais pelo menor (ANEXO V), não sendo possível, que se apresente um documento da VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO ou outro órgão competente, autorizando a participação dos referidos menores na QUADRILHA JUNINA em questão. O não cumprimento deste requisito implicará na não participação do componente menor de idade, podendo acarretar na desclassificação do ente.

§ 2º. No caso de inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, o representante da QUADRILHA JUNINA se declara único e principal responsável pelos componentes menores, ficando desde já ciente que a Prefeitura Municipal de Cametá se exime da responsabilidade pela apresentação ou não dos referidos menores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

CAPITULO IV
DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições para O CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DE CAMETÁ 2022 serão realizadas impreterivelmente no período de 10 de junho a 20 de junho de 2022, na sede do Museu Histórico de Cametá, Travessa Benjamin Constant, Centro, em frente ao Jardim dos Artistas, Cametá-pa, das 08 às 12 horas.

§ 1º. No ato da inscrição, os interessados deverão preencher formulário de inscrição (ANEXO II) e apresentar:

- I - Currículo da quadrilha contendo histórico completo da mesma;
- II – Relação contendo: nome e número do RG de cada componente (ANEXO IV);
- III – Carta de anuência (ANEXO III) assinada por todos os integrantes da quadrilha junina, delegando poderes a um representante para receber o prêmio pecuniário, além da documentação desse representante (cópia do RG, do CPF, do comprovante de residência, e número da conta bancária), todos digitalizados/escaneados ou impressos;
- VI – Resumo de no máximo 15 (QUINZE) linhas do tema ou justificativa a ser apresentada.

§2º. A inscrição somente será efetivada mediante a entrega da documentação completa solicitada neste artigo e dentro do prazo descrito.

§3º. É exigível a todas as QUADRILHAS JUNINAS que no ato de sua inscrição, informem local, data e horário de ensaio das mesmas.

CAPITULO V
DAS APRESENTAÇÕES

Art. 9º. As apresentações do concurso municipal acontecerão nos dias 24 de junho (sexta-feira) CONCURSO DE MISSES JUNINAS e 25 de junho (sábado) CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, no GINÁSIO POLIESPORTIVO DE SÃO JOÃO BATISTA, localizado na Travessa Floriano Peixoto, s/nº, bairro de São João Batista, Cametá-Pa.

Parágrafo único: O início de ambos os concurso será sempre as 21:00 horas locais.

Art. 10º. A ordem de apresentação, será determinada através de sorteio (no dia 20 de junho às 10:00 horas na sede da SECULTD), na presença do REPRESENTANTE OFICIAL ou outro representante designado para tal de cada QUADRILHA JUNINA, ficando estabelecido que as QUADRILHAS JUNINAS só poderão alterar os horários de suas apresentações no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) horas antes do horário de início do evento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

(até 21:00 horas do dia 23 de junho), mediante entrega de requerimento a COMISSÃO ORGANIZADORA com a devida justificativa.

Art. 11º. As quadrilhas juninas deverão estar no local de concentração (previamente estabelecido pela COMISSÃO ORGANIZADORA), com todos os componentes, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido na programação para a sua apresentação (conforme ordem de sorteio), devendo a quadrilha apresentar-se “no local de concentração” junto à COMISSÃO ORGANIZADORA, aguardando o seu horário de apresentação.

Parágrafo único: Um representante de cada QUADRILHA JUNINA se apresentara à COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso. A QUADRILHA JUNINA não se encontrando no horário e local de concentração definido pela COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso, será chamada 03 (três) vezes, sendo a primeira chamada no intervalo de 10 (dez) minutos após o horário definido para estarem na concentração, a segunda chamada no intervalo de 05 (cinco) minutos após a primeira chamada e a última chamada no intervalo de 05 (cinco) minutos após a segunda chamada totalizando a tolerância de 20 (vinte) minutos.

Art. 12. As quadrilhas juninas terão o mínimo de 20 (VINTE) e o máximo de 25 (VINTE E CINCO) minutos para executarem suas apresentações.

Parágrafo único: O início de cada apresentação será marcado com a expressão “CONTANDO O TEMPO” através do Locutor autorizado pela COMISSÃO ORGANIZADORA, sendo que um representante do grupo deverá acompanhar a cronometragem do tempo no telão. Cabe ressaltar que no final de cada apresentação será divulgado o tempo utilizado por cada Quadrilha Junina.

Art. 14. Um cronometrista, designado pela coordenação do concurso, marcará os horários da apresentação de cada quadrilha junina, preenchendo uma ficha contendo o horário do início e término e o tempo de cada apresentação.

Art. 15. Em caso de falha no cronômetro, a quadrilha junina deverá prestar atenção na sinalização eletrônica (exibida em um telão junto a cronometragem da apresentação) ou manualmente (feita por um representante da quadrilha):

- I- VERDE: início da apresentação;
- II- AMARELA: atenção: preparar saída – indica que faltam 05 (CINCO) minutos para o término;
- III- VERMELHA: término da apresentação.

Art. 16. A quadrilha junina que iniciar sua apresentação, após seu horário pré-estabelecido em sorteio, terá o atraso descontado do seu tempo total. Este atraso não poderá ser superior a 10 (dez) minutos, sob pena de perda de 05 (CINCO) pontos no total geral da pontuação do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Art. 17. Nos casos em que ocorra atraso nos horários de apresentação das QUADRILHAS JUNINAS, por culpa da COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso ou de mudanças climáticas no local do evento, seja qual razão, fica assegurado o direito de apresentação seguindo a ordem previamente estabelecida.

Art. 18. Caso haja algum motivo que impossibilite a participação da QUADRILHA JUNINA no concurso, esta deverá informar, por escrito, por meio do REPRESENTANTE OFICIAL ou pessoa designada para tal, 48 (QUARENTA E OITO) horas antes do dia da apresentação, podendo a sua vaga (ordem de apresentação) ser preenchida pela concorrente subsequente.

Art. 19. As quadrilhas juninas serão responsáveis pelas trilhas sonoras de suas apresentações, utilizando-se de música eletrônica, sendo necessário que encaminhem para a COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso em CD ou PEN DRIVE as músicas em ordem correta de apresentação, até no máximo 02 (DUAS) horas antes do horário de início do evento (até as 19:00 horas), não sendo aceito após este prazo decorrido.

Art. 20 – O não cumprimento pela quadrilha junina do estabelecido no **art. 19** isenta a coordenação de qualquer falha ou falta que venha a ocorrer com a trilha sonora, no momento da apresentação.

Art. 21. Não será permitida às quadrilhas, na hora de suas apresentações, em nenhuma hipótese, a utilização de propaganda política.

Art. 23. O início de cada apresentação será marcado com a expressão “CONTANDO O TEMPO” pelo apresentador do evento vinculado ao sistema de sonorização do concurso, podendo ser acompanhado por um representante da QUADRILHA JUNINA que se apresenta.

Art. 23. Fica estabelecido como prenúncio de atenção ao tempo final de apresentação à comunicação verbal, por meio de vinculação do sistema de som, realizado pelo apresentador com a expressão “TEMPO MÍNIMO 05 MINUTOS”.

Art. 24. Fica estabelecido como prenúncio de encerramento da apresentação a expressão “TEMPO MÁXIMO”.

Art. 25. Cada QUADRILHA JUNINA terá o tempo de 10 (dez) minutos para a sua armação, o não cumprimento deste tempo acarretará em penalidade de perda de 0,5 (meio) ponto na somatória geral das notas atribuídas pelos jurados, cabendo à COMISSÃO ORGANIZADORA o cumprimento deste artigo.

Art. 26. Além do Marcador, a quadrilha poderá apresentar-se utilizando um Narrador. Ressaltamos que a presença do Narrador não é obrigatória.

Art. 27. Cada QUADRILHA JUNINA pode fazer uso de até 05 (CINCO) cenários vivos, este vale para as e MISSES e não é obrigatório ficando a critério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Art. 28. O Concurso de MISSES ocorrerá na véspera (24 de junho) do concurso de QUADRILHAS JUNINAS no mesmo local e horário do concurso de QUADRILHAS JUNINAS contando com regulamento próprio (ANEXO I).

CAPITULO VI DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 29. A comissão julgadora será composta por 05 (CINCO) jurados, um para cada quesito, mais o presidente do júri, cuja escolha caberá única e exclusivamente à SECULTD enquanto organizadora do concurso.

§ 1º. A comissão julgadora será escolhida pela SECULTD;

§ 2º. O jurado deverá impreterivelmente julgar e justificar sua nota, em mapa próprio, de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital;

§ 3º. Caso ocorra a nota rasurada, essa deve ser justificada;

§ 4º. Os mapas de votação contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos ao final de cada apresentação, envelopados e lacrados pela COMISSÃO ORGANIZADORA do concursoe, e:

§ 5º. O júri ficará incomunicável, devendo ficar atento às apresentações das QUADRILHAS JUNINAS.

CAPITULO VII DO JULGAMENTO

Art. 30. Os critérios considerados para o julgamento das quadrilhas juninas serão os seguintes:

- I – Tema
- II – Coreografia;
- III – Evolução;
- IV – Figurino;
- V – Harmonia e Conjunto
- VI - Marcação.

Parágrafo único: Todos os quisitos devem está dentro da temática apresentada.

Art. 31. Os parâmetros para julgamento a serem considerados em cada quesito são:

- **TEMA:** Enredo aprsentado e sua relevância artística-cultural (Julgado pela presidência);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- **COREOGRAFIA:** Os movimentos Coreográficos das QUADRILHAS JUNINAS e o desenvolvimento da dança;
- **FIGURINO:** A criatividade artística que reconstitui a fantasia ou vestimenta considerando-se a originalidade e criatividade;
- **MARCAÇÃO:** A maneira diferenciada que o marcador conduz a QUADRILHA JUNINA de acordo com o arranjo musical;
- **HARMONIA E CONJUNTO:** A magnitude bem ordenada das partes de um todo (casal). A melhor combinação entre indumentárias e coreografias, se tornando a parte vital da apresentação considerando a movimentação (deslocamento) dos membros da QUADRILHA JUNINA na área de apresentação não devendo deixar espaço excessivo entre os dançantes;
- **EVOLUÇÃO:** A beleza plástica e simpatia dos dançantes em conjunto com a empolgação do grupo;

Art. 32. A AVALIAÇÃO TÉCNICA de cada quesito será regida de acordo com os critérios de julgamento deste Regulamento.

Paragrafo único: Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 07 (SETE) a 10 (DEZ), podendo haver fracionamento de apenas uma casa decimal (7,5; 8,3; ...), com a devida justificativa.

CAPITULO VIII APURAÇÃO

Art. 33. A pontuação final será a soma total dos pontos de cada item, sem arredondamentos.

Art. 34. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas juninas, os critérios de desempate serão:

1. O da maior soma obtido por quesito, obedecendo à seguinte ordem: TEMA, COREOGRAFIA, FIGURINO, MARCAÇÃO, HARMONIA/CONJUNTO e EVOLUÇÃO;
2. Persistindo ainda o empate será contabilizada a pontuação obtida nos concursos de Miss Caipira, Miss Mulata Cheirosa, Miss Simpatia e Miss Mix, como fatores de acréscimo a pontuação final das QUADRILHA JUNINAS empatadas;
3. Se após todos esses critérios persistir o empate, o mapa de júri do presidente será fator específico para o desempate.

CAPITULO VII DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Art. 35. Será penalizada a QUADRILHA JUNINA que infringir as regras estabelecidas, neste Edital.

Art. 36. A QUADRILHA JUNINA fica impossibilitada de se apresentar, caso não cumpra o o mínimo previsto no § 4º do art. 4º, deste Edital.

§ 1º. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratoras deverá ser registrada em documento próprio da COMISSÃO ORGANIZADORA, com a assinatura dos representantes que efetivarem a acusação.

§ 2º. As QUADRILHAS JUNINAS inscritas que não se apresentarem na data e horários determinados pela COMISSÃO ORGANIZADORA ficam automaticamente desclassificadas do concurso vigente.

Art. 37. O registro de todas as penalidades será efetuado em mapas próprios, fornecidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA sob a responsabilidade dos coordenadores de áreas que darão ciência aos representantes oficiais das QUADRILHAS JUNINAS, após a verificação do ocorrido.

Art. 38º. No decorrer das apresentações das QUADRILHAS JUNINAS haverá um intervalo de 10 (dez) minutos entre uma apresentação e outra, sendo que a coordenação geral do concurso estará autorizada a dar início à apresentação assim que completar o tempo do intervalo. Após anunciada pelo locutor do Evento, a Quadrilha Junina deverá dar início a sua apresentação. Tendo a perda de 01 (UM) decimo de ponto ao não cumprimento das especificações supracitadas.

Art. 39º. A Quadrilha Junina que não respeitar o tempo mínimo de 20 (vinte) minutos e o máximo de 25 (vinte e cinco) minutos de apresentação perderá 01 (UM) decimo de ponto para cada minuto ultrapassado ou não utilizado na sua apresentação:

- I. Perda de 01 (UM) decimo de ponto por cada minuto não utilizado em sua apresentação, quando este tempo for inferior a 20 (VINTE) minutos;
- II. Perda de 01 (UM) decimo de ponto por cada minuto excedente, quando este tempo de apresentação for superior a 25 (VINTE E CINCO) minutos;

CAPITULO VIII
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 40º. A Quadrilha Junina será penalizada com a desclassificação e afastamento do concurso de Quadrilhas Juninas por dois anos nos seguintes casos:

- I. Desacatar com palavras de baixo calão, injúria e agressão física, qualquer servidor da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

SECULT, outros servidores municipais no exercício de suas funções, jurados, membros da COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso ou qualquer membro concorrente;

- II. Quando qualquer membro da QUADRILHA JUNINA provocar briga entre os membros da mesma, ou concorrentes, durante o período de realização do Concurso, que compreende a hora de início até a de término do concurso;
- III. Quando qualquer membro da Quadrilha apresentar-se embriagado nas dependências do local do Concurso.
- IV. Uso de propaganda Política partidária nas roupas de apresentação e/ou da comissão;
- V. Conduzir qualquer tipo de bebida alcoólica na concentração e durante a apresentação;
- VI. Deixar de se apresentar com casais devidamente caracterizados como par masculino e feminino, salvo marcador ou marcadora, miss e destaques;
- VII. Apresentar-se com mais de 01 (UM) marcador.
- VIII. Utilizar-se de 01(UM) marcador que tenha se apresentado em outra quadrilha junina concorrentes;
- IX. Estar ausente, após a 3ª (terceira) chamada para a apresentação;
- X. Causar danos, desordens ou esforços físicos nas mediações próximas ao local da realização do evento.

Art. 41. É expressamente, proibido aos representantes de quadrilhas juninas e aos brincantes concorrentes, o uso de drogas ilícitas ou bebidas alcoólicas no local de realização do concurso.

CAPITULO IX **DOS RECURSOS**

Art. 42. Qualquer QUADRILHA JUNINA concorrente que detectar eventuais descumprimentos do presente edital poderá recorrer a COMISSÃO ORGANIZADORA, no prazo improrrogável de 01 (UMA) hora após o fim das apresentações, RECURSO devidamente fundamentado, acompanhado de provas concernentes ao(s) fato(s) alegado(s), sendo que o resultado somente será divulgado depois da análise dos recursos.

Art. 43. O recurso ficará limitado aos elementos extrínsecos relativos aos itens descritos neste edital, sendo vedada a QUADRILHA JUNINA recorrente se insurgir contra critérios de apreciação sobre a qualidade estética de análise, que dependa da observação subjetiva dos membros da comissão.

CAPITULO X **DA PREMIAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Art. 44. O resultado das premiações será divulgado após as apresentações, devendo os jurados e os grupos, obrigatoriamente, permanecerem no local até o término da apuração.

Art. 45. As quadrilhas juninas que tiverem maior pontuação, serão classificadas em ordem crescente, e serão premiadas com valores, troféus e placas de acordo com a tabela abaixo:

I – 1º Lugar R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) + trofeu e placa de campeã.

II – 2º Lugar R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) + trofeu e placa de vice campeã.

III – 3º Lugar R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) + trofeu e placa de 3º colocada.

Art. 46. As pontuações atribuídas às quadrilhas juninas estarão disponíveis na SECULTD 10 (DEZ) dias após o resultado oficial, podendo os representantes das quadrilhas, terem acesso somente as notas das quadrilhas na qual pertencem.

Art. 47. As MISSES que alcançarem a ordem de classificação 1º, 2º e 3º lugar, em cada uma das categorias, receberão premiações simbólicas, representadas por troféus, além do prêmio pecuniário, de acordo com os valores abaixo:

I – 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) + Faixa de campeã.

II – 2º Lugar: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) + Faixa de 2º lugar.

III – 3º Lugar: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) + Faixa de 3º lugar.

Paragrafo único: As categorias de MISSES são as descritas do item II ao V no Art, 2º. do CAPITULO II, DAS CATEGORIAS.

Art. 48. O melhor marcador, eleito pelo corpo de jurados, será premiado com R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) + Trofeu e placa.

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49. Ao realizar a inscrição do ente, todos os componentes das QUADRILHAS JUNINAS estarão, automaticamente, cedendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ e a SECULTD todos os direitos relativos à imagem e som, que poderão ser utilizados, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes.

Art. 50. Não será permitida a entrada no local do Concurso de nenhum material cortante como facas, estiletos, facões, bem como armas de fogo, que possa ameaçar a segurança física dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

organizadores e demais participantes do evento. O descumprimento desta determinação também acarretará na desclassificação da QUADRILHA JUNINA.

§ 1º. Em relação à manutenção do Cenário, as Quadrilhas deverão arcar com seus materiais.

§ 2º. A COMISSÃO ORGANIZADORA não será responsabilizada pela segurança e integridade dos cenários e/ou acessórios utilizados pelas QUADRILHAS JUNINAS, em hipótese alguma, mesmo que estes estejam nas dependências do local do evento. Ficando esta responsabilidade unicamente às Quadrilhas.

Art. 51. Não será permitido às Quadrilhas qualquer contato com a Comissão Julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

Art. 52. Cada Quadrilha Junina terá o tempo_mínimo de 20 (VINTE) minutos e máximo de 25 (VINTE E CINCO) minutos para a sua apresentação incluindo **abertura e dança**. Assim como as misses terão um tempo mínimo de 2 (DOIS) minutos e máximo de 4 (QUATRO) minutos para sua apresentação.

Art. 53. Cada Quadrilha tem direito de ter um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinal dado, sinalizando o início de sua apresentação e conseqüentemente, o início da contagem do tempo.

Art. 54. Após a liberação do espaço para apresentação, a Equipe de Apoio da Quadrilha, que deverá ser composta de no máximo 10 (DEZ) pessoas, terá 10 (DEZ) minutos para a montagem do seu cenário para sua apresentação. Findo este prazo, terá início a contagem do tempo determinado para a apresentação (tempo valido para quadrilha e misses).

Paragrafo Único: A montagem do cenário da QUADRILHA JUNINA no espaço destinado para sua apresentação só será permitida se a sua Comissão Organizadora estiver devidamente identificada (Com crachá e camisa) e na quantidade de componentes pré-estabelecida.

Art. 55. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Art. 56. As normas contidas dos Artigos, Título, Capítulos, Parágrafos e Incisos deste regulamento serão analisados e discutidos Pela SECUTLD e em hipótese alguma sofrerá alteração, cabendo às QUADRILHAS JUNINAS se adequarem ao mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Art. 57. As QUADRILHA JUNINAS que não se apresentarem ou não cumprirem quaisquer dos artigos desse regulamento valido para o ano de 2022 será penalizada e impedida de participar do concurso municipal de quadrilha junina no ano de 2022 e no ano seguinte de 2023.

Parágrafo Único: Estabelece-se que este regulamento terá vigor somente para o Concurso de Quadrilhas do ano de 2022.

Art. 58. É proibido componente da quadrilha junina perturbar a ordem dentro ou fora da área do evento, ou diante de outra concorrente, mediante o comportamento consubstanciado em atos de violência, grosserias, palavrões, gestos obscenos e preconceito. Tal infração acarretará na perda da premiação, mesmo que o resultado do festival já tenha sido divulgado, assim como ensejará a aplicação da penalidade prevista no **Art. 35**. Deste edital.

Art. 59. A QUADRILHA JUNINA que recusar o recebimento do troféu, qualquer que seja sua colocação, também renunciará ao direito de receber o valor da premiação.

Art. 60. Por medida de segurança, é proibida a utilização de fogos sinalizadores (exceto traque de massa), objetos cortantes (armas brancas, garrafas, etc.) ou de qualquer produto que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Art. 61. À coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do concurso, no decorrer do ano e para o ano seguinte mediante discussão democrática com os grupos envolvidos.

Art. 62. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente edital.

Art. 63. A organização do concurso disponibilizará serviço de atendimento de segurança, médico de emergência em ambulância devidamente equipada no sentido de prestar atendimento a quaisquer ocorrências que venham a colocar em risco a integridade física dos participantes, equipes de limpeza e água.

Art. 64. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

Art. 65. Revogam-se as disposições em contrário.

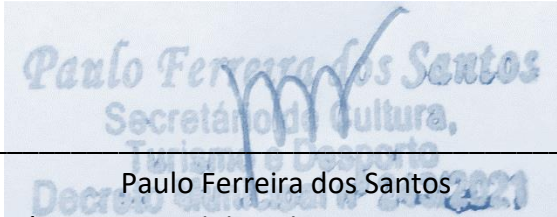
Art. 66. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Cametá, 23 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Paulo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

ANEXO I

REGULAMENTO GERAL DO CONCURSO DE MISSES CAIPIRA, SIMPATIA, MULATA CHEIROSA E MISS MIX

CAPÍTULO I NORMAS GERAIS

Art. 1º. Os Concursos de Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Mulata Cheirosa e Miss Mix serão regidos pelas normas contidas neste Regulamento.

Art. 2º. Compete a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD/PMC a coordenação e realização dos concursos através de uma COMISSÃO ORGANIZADORA do evento.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º. As inscrições ocorrerão no período de 07 a 13 de junho, sem prorrogações.

§ 1º. Estarão aptas a participarem do Concurso de Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Mulata Cheirosa e Miss Mix, candidatas maiores de 18 anos de idade.

§ 2º. As candidatas menores de 18 anos de idade poderão concorrer desde que apresentem autorização por escrito dos pais ou responsáveis (ANEXO V).

Art. 4º. Estarão aptas a participarem do concurso de Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Mulata Cheirosa e Miss Mix, as candidatas que forem regularmente inscritas por suas respectivas QUADRILHAS JUNINAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Parágrafo Único: As candidatas a Miss Caipira, Miss Simpatia, Miss Mulata Cheirosa e Miss Mix devem ser obrigatoriamente cametaenses e fazerem parte do quadro de brincantes dos grupos culturais de quadrilhas juninas do município.

CAPÍTULO III DAS APRESENTAÇÕES

Art. 6º. A apresentação das candidatas seguirá de acordo com o sorteio da ordem de apresentação que será realizado na sede do Museu Histórico de Cametá, em data e horário previamente avisada pela coordenação do evento, na presença das candidatas ou de seus representantes, não podendo ser alterada.

Art. 7º. O Concurso de Misses Juninas 2022 acontecerá no dias 24 de junho 2022 (sexta-feira), no Ginásio Poliesportivo São João Batista, com início às 21:00 horas.

Parágrafo Único – As músicas, arranjos e demais componentes da apresentação usados pelas candidatas ficarão a critério e responsabilidade das mesmas e seus respectivos grupos de QUADRILHA JUNINAS.

Art. 8º. O tema de apresentação das candidatas tem que ser dentro do enredo que será apresentado pela seu grupo cultural.

Art. 9º. Cada candidata participante dos referidos Concursos de que trata este regulamento, terão no mínimo 03 (TRÊS) e no máximo 05 (CINCO) minutos para sua apresentação.

§ 1º. Após a **apoteose das candidatas** o início de cada apresentação será marcado pela expressão “CONTANDO O TEMPO”, através do Locutor autorizado pela COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso, e acompanhado por 01 (UM) representante da candidata apta a apresentar-se no concurso. E após a apresentação será divulgado o tempo utilizado de apresentação de cada candidata através do sistema de som.

§ 2º. A candidata sofrerá a penalidade de 0,5 (MEIO) ponto por cada minuto não utilizado ou excedido.

- I. Perda de 0,5 (MEIO) ponto por cada minuto não utilizado em sua apresentação, quando este tempo for inferior a 03 (TRÊS) minutos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- II. Perda de 0,5 (MEIO) ponto por cada minuto excedente, quando este tempo de apresentação for superior a 05 (CINCO) minutos;
- III. A partir do acréscimo de 01 (UM) segundo, após os 05 minutos de apresentação, será considerado para penalização da Miss. Ex: 06 min 01 seg = -0,5 pontos.

§ 3º. A cada candidata será dado o direito (OPCIONAL) de utilizar em suas apresentações, até 5 (CINCO) figurantes (cenário vivo) assim como um cenário (OPCIONAL) a critério do grupo de QUADRILHA JUNINA, condizente com seu tema.

Art. 10. Será permitido aos integrantes do grupo ter acesso a área de apresentação 05 (CINCO) pessoas para auxiliar na produção da candidata e 05 (CINCO) para auxiliar na montagem e desmontagem de cenário caso o tenha. Totalizando 10 (DEZ) com a candidata devendo ser penalizado ao extrapolar este limite.

Parágrafo único: O grupo terá no máximo 05 (cinco) minutos para montagem e desmontagem de seus respectivos cenários, só pena de perder 0,5 ponto ao extrapolar do tempo.

Art. 11º. Para efeito de concentração, todas as candidatas deverão estar presentes no local das apresentações 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início de sua apresentação, sob a pena de desclassificação.

Art. 11º. Será desclassificada a concorrente que chamada por três vezes, não comparecer a área do desfile na ordem de sua apresentação, no intervalo máximo de 03 (TRÊS) minutos após a 1ª chamada, e 02 minutos após a 2ª chamada, totalizando 05 (CINCO) minutos de tolerância.

Parágrafo Primeiro: Em caso de substituição da candidata inscrita em uma QUADRILHA JUNINA, será exigido a apresentação de laudo médico, ou algum documento que justifique a referida substituição mediante a avaliação da COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso.

CAPÍTULO IV DOS IMPEDIMENTOS

Art. 12º. É expressamente proibida às candidatas dos referidos Concursos:

- a) Participarem em mais de uma categoria;
- b) Não ser componente da QUADRILHA JUNINA inscrita no Concurso nos termos do Art. 4º;
- c) Desacatar fisicamente ou com palavrões e injúrias os servidores da SECULTD, Servidores Municipais no exercício de sua função, também como membros da COMISSÃO ORGANIZADORA e participantes de outras QUADRILHAS JUNINAS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- d) Causar danos, desordem, tanto dentro, quanto nas imediações próximas ao local do evento, no período entre o início dos Concursos até seu término;
- e) Conduzir ou consumir qualquer tipo de bebida alcoólica, ou encontrar-se em estado de embriaguez, antes ou durante a realização dos Concursos;
- f) Usar indumentária (vestimenta) que tenha sido ou venha a ser usada por outras Misses no mesmo concurso;
- g) Fazer ou usar propaganda política partidária em qualquer momento:

§ 1º. Em caso de incidência dos impedimentos previstos em um destes itens, deverá ser constatado no ato da exibição do referido grupo pela COMISSÃO ORGANIZADORA do concurso e por no mínimo 01 (UMA) QUADRILHA JUNINA participante do concurso.

§ 2º. Para cada impedimento previsto nos incisos do Art. 12, as candidatas infratoras sofrerão como penalidade desclassificação do concurso.

§ 3º. Da decisão caberá recurso à coordenação até o término da apresentação da última candidata. Devendo o mesmo ser respondido antes do anúncio oficial dos resultados.

CAPÍTULO V DO JULGAMENTO

Art. 13º. Os Concursos de Miss Caipira, Miss Mix terão o número de 05 (cinco) julgadores, um para cada quesito e mais o (a) presidente.

Art. 14º. São quesitos de julgamento:

- a) Primeiro Quesito: **TEMA**
- b) Segundo Quesito: **COREOGRAFIA**
- c) Terceiro Quesito: **TRAJE**
- d) Quarto Quesito: **SIMPATIA**
- e) Quinto Quesito: **DESFILE**
- f) Sexto quesito: **ESTÉTICA**

Parágrafo Único – O julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, sendo permitida fração decimal (7,5; 8,7; ...; etc.) para todos os quesitos avaliados com obrigatoriedade da justificativa de notas, bem como as rasuras deverão ser observadas.

Art. 15º. Para as candidatas concorrentes, no caso de empate, será avaliada a maior nota do quesito principal, seguindo a ordem dos quesitos (Tema, Coreografia, Traje, Simpatia e Desfile).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Paragrafo Primeiro: Se após todos esses critérios persistir o empate, o mapa do presidente do Júri será fator específico para o desempate.

Art. 15º. Serão classificadas para a premiação as três candidatas em cada categoria que fizeram a maior pontuação no total dos quesitos.

Paragrafo único: A título de esclarecimento, no dia da apresentação sera realizado um congresso técnico, onde será apresentada as credenciais dos jurados e cada representante terá a oportunidade de entregar um relise pra os referidos jurados sintetizando seus respectivos temas.

CAPITULO VI **DA PREMIAÇÃO**

Art. 16º. As MISSES que alcançarem a ordem de classificação 1º, 2º e 3º lugar, em cada uma das categorias, receberão premiações simbólicas, representadas por troféus, além do prêmio pecuniário, de acordo com os valores abaixo:

I – 1º Lugar: R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) + Faixa de campeã.

II – 2º Lugar: R\$ 500,00 (QUINHETOS REAIS) + Faixa de 2º lugar.

III – 3º Lugar: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) + Faixa de 3º lugar.

CAPÍTULO VII **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 17º. Todos os Concursos referentes à QUADRA JUNINA serão realizados no Local GINÁSIO POLIESPORTIVO SÃO JOÃO BATISTA.

Art. 18º. A comissão de apuração será composta por membros da COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso sob a fiscalização de um representante de cada Quadrilha devidamente identificado.

Parágrafo Único: A apuração do concurso ocorrerá em conformidade com o EDITAL 001/2022 SECULTD/PMC, acompanhado por um representante da candidata.

CAPÍTULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Art. 21º. Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso.

Art. 22º. As normas contidas dos Artigos, Título, Capítulos, Parágrafos e Incisos deste regulamento serão analisados e discutidos Pela SECULTD e em hipótese alguma sofrerá alteração, cabendo às Quadrilhas Juninas se adequarem ao mesmo.

Art. 23º. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 25º. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Cametá, 23 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Paulo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

(ANEXO II)

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO NO
CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMETÁ 2022

Eu, _____ (REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA JUNINA), inscrito no RG nº _____, CPF nº _____, contatos: (____) _____ e _____, endereço: _____, venho através deste, requerer a inscrição do grupo de quadrilha junina identificado abaixo, no CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMETÁ 2022.

Quadrilha	
Tema	
Data de fundação	
Endereço de ensaio	
Horarios de ensaios	
()	Miss Caipira:
()	Miss Simpatia:
()	Miss Mulata Cheirosa:
()	Miss Mix:
Muúsica(s) da apresentação	

Declaro ter recebido e lido uma cópia do regulamento do CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMETÁ 2022, tendo total conhecimento de seus termos e regras, manifestando minha concordância integral com o mesmo.

Cametá, ____ de _____ de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Representante Oficial da Quadrilha Junina

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA

Nós, abaixo assinados, autorizamos o Sr(a), _____,
RG nº _____ CPF nº _____, como único representante oficial da quadrilha junina

podendo esse além de nos representar coletivamente no que concerne a participação dessa quadrilha junina no CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMETÁ 2022, receber em nome da quadrilha junina em conta corrente do qual é titular, mediante assinatura de recibo em favor da Prefeitura Municipal de Cametá através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD/PMC, se esta vier a sagrar-se campeã do concurso em questão ou se classificar em 2º ou terceiro lugares, bem como sagrar-se campeão em uma das categorias de Misses, valor referente a premiação conforme estabelecido no edital 01/2022/SECULTD/PMC do concurso municipal de quadrilhas juninas de cametá 2022.

Representantes:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

- 15. _____
- 16. _____
- 17. _____
- 18. _____
- 19. _____
- 20. _____
- 21. _____
- 22. _____
- 23. _____
- 24. _____
- 25. _____
- 26. _____
- 27. _____
- 28. _____
- 29. _____
- 30. _____
- 31. _____
- 32. _____
- 33. _____
- 34. _____
- 35. _____
- 36. _____
- 37. _____
- 38. _____
- 39. _____
- 40. _____

Cametá, ____ de _____ de 2022

Representante Oficial da QUADRILHA JUNINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

ANEXO IV

RELAÇÃO DE COMPONENTES

Relação de componentes brincantes da quadrilha junina: _____

Nº	Componente	RG	Brincante/Comissão
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

27			
28			
29			
30			
31			
32			

Cametá, ____ de _____ de 2022.

Representante oficial da quadrilha junina: _____.

ANEXO V

**AUTORIZAÇÃO
MENOR DE 18 ANOS**

EU, _____, RG nº _____, CPF nº _____
AUTORIZO o menor de 18 anos pelo qual sou o responsável legal (nome do
menor): _____, nascida(o) em
____ de _____ de _____, a participar do CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS
JUNINAS DE CAMETÁ 2022

Declaro ter recebido e lido uma cópia do regulamento do CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS
JUNINAS DE CAMETÁ 2022, tendo total conhecimento de seus termos e regras, manifestando minha
concordância integral com o mesmo.

Cametá, Pá, ____ de _____ de _____

Assinatura do Responsavel



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Representante oficial da quadrilha junina

ANEXO VI

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO MISSES

CATEGORIA (conforme **CAPITULO II, DAS CATEGORIAS**): _____

Quadrilha junina: _____

Nome da candidata: _____

RG: _____ CPF _____ Contatos (____) _____ e _____

Nascimento: ____ de ____ de ____ local: _____

Idade: ____ Signo: _____ Responda objetivamente porque está participando do concurso?

Sonho:

Mensagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CONCURSO Nº 001/2022 SECULTD/PMC
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Declaro ter recebido e lido uma cópia do regulamento do CONCURSO MUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE CAMETÁ 2022, tendo total conhecimento de seus termos e regras, manifestando minha concordância integral com o mesmo.

Cametá, Pá, ____ de _____ de _____

Candidata a Miss

Representante oficial da quadrilha junina